



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 498***

*de 28 de setembro de 1984*

**"Autoriza a Suplementar mais 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Orçada, no Orçamento vigente do Município".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/09/1984*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 498/1984 - 28 de setembro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*